



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI 15/2012

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 022/2010, DE 13 DE MAIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. As Alíneas: a, c e d, do Inciso I, do Art. 6º da Lei Municipal 022/2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º.....

.....

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de administração e Finanças;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O Inciso III, do Art. 14 da Lei Municipal 022/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

III- As sessões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão realizadas ordinariamente toda segunda terça-feira de cada mês, às 13:00 horas e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito municipal